



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 024/2020 – Sec. Educ.

Renascença, 29 de julho de 2020

Ao:

Edson Luiz Berlatto

Controle Interno do Município de Renascença

Em cumprimento a solicitação Ofício nº 129/2020 do Executivo Municipal, referente as ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia, ciente da solicitação exarada pelo Ofício nº 025/2020 do TCE – PR quanto a análise dos Portais de Transparência dos Municípios em Agosto de 2020, segue as informações relativas a área da Educação no Município de Renascença:

6.1 - informa-se que os profissionais da educação estão trabalhando em regime de escala e *home-office*, conforme Decreto Municipal nº 2049. A organização e planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, assim como as devolutivas das dúvidas para famílias estão organizadas de maneira que respeite o horário normal das atividades escolares, evitando a sobrecarga de trabalho no regime *home-office* dos professores. Foi disponibilizado o acesso a palestras on-line como apoio saúde mental dos professores. Foram repassadas as medidas administrativas de acordo com Decreto Municipal nº 2043 e os cuidados necessários à saúde física no ambiente de trabalho, assim como máscaras, álcool gel e readequação na higienização dos prédios escolares.

6.2 - profissionais de risco encontram-se afastados das atividades, mediante apresentação de atestado. Estagiários tiveram seus contratos suspensos e posteriormente rescindidos, assim como a jornada extraordinária dos professores cancelada em função da suspensão das aulas presenciais. Há processo seletivo simplificado – PSS para o cargo de nutricionista considerando licença maternidade.

6.3 - os contratos do transporte escolar encontram-se suspensos a partir da suspensão das aulas presenciais, 20 de março de 2020, conforme Decreto Municipal nº 2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

RECEBIDO
EM 30/07/2020
Jury



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

6.4 - os contratos de fornecimento de materiais e insumos (expediente, limpeza, gêneros, etc..) encontram-se vigentes mediante registro de preços, cujas aquisições serão processadas mediante a necessidade da realização das atividades pedagógicas não presenciais ou ao retorno das aulas presenciais.

6.5 - Por intermédio do Controle Interno e da Secretaria de Administração, a Secretaria de Educação tomou conhecimento da queda na arrecadação dos impostos, conseqüentemente a queda no repasse dos recursos da Educação, sendo necessário um replanejamento de todas as atividades do ano letivo.

6.6 - Adquiriram-se kits de alimentos, em formato de cesta básica, pelo processo de dispensa de licitação e iniciou-se a distribuição no início do mês de abril as famílias dos alunos da rede municipal que necessitem, em especial aqueles pertencentes ao cadastrado no bolsa família, Cadastro Único do Governo Federal, ou cuja renda seja inferior 02 salários mínimos, conforme Decreto Municipal nº 2040 que aprovou o fluxograma de distribuição.

6.7 - No dia 04 de maio iniciou-se o regime especial de atividades escolares não presenciais nas unidades escolares em conformidade com o Decreto Municipal nº 2049, utilizando-se da disposição de videoaulas gravadas e disponibilizadas para os alunos pelo aplicativo whatsapp de cada escola, assim como, via web, no site www.renascenca.pr.gov.br, baner "portal do aluno", e orientações impressas aos alunos que não tem acesso as mídias entregues nas unidades escolares, continuando a utilização e distribuição do livro didático integrado do Sistema Aprende Brasil.

6.8 e 6.9 - A direção e equipe pedagógica das escolas realizam e supervisionam a entrega dos materiais e as devolutivas das atividades pelos alunos. As dúvidas são dirimidas pelos professores via aplicativo de whatsapp da escola, em horário normal das aulas, matutino ou vespertino. Os relatórios pedagógicos são elaborados pelos professores semanalmente ou quinzenalmente com a análise das devolutivas dos alunos, resultando no registro de presença. A escola contata a família do aluno que não está fazendo as devolutivas das atividades, buscando apoiar e interagir nesse novo contexto. Foi disponibilizada palestra online para pais e professores tratando sobre a temática "Família e Escola em tempos de pandemia".

6.10 - Os professores e demais profissionais foram orientados pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo instruções e orientações da Secretaria de Estado de Educação - SEED, de como estabelecer o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

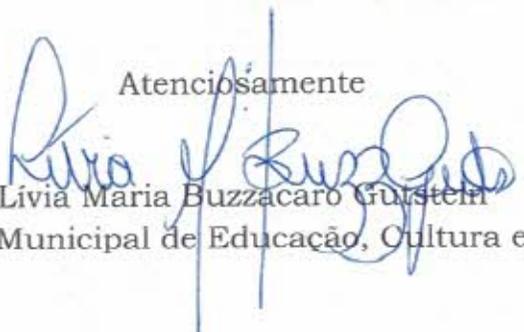
regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, considerando os pareceres do Conselho Nacional de Educação e a emissão de deliberações e instruções do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Foram ofertadas, até o momento, 50 horas de cursos referentes a formação continuada, em formato on-line, aos professores, inclusive com temática pedagógica, recursos e desafios no enfoque na pandemia.

6.11 - Os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação aprovaram e vem acompanhando o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais. A Vigilância Sanitária emitiu auto/termo para as escolas orientando quanto as medidas de higiene, distanciamento e prevenção do COVID-19, em especial na entrega de atividades e circulação das famílias nos prédios escolares. A Secretaria de Ação Social tem contribuído intersetorialmente no encaminhamento das famílias que necessitam de alimentos relativos a merenda escolar;

6.12 - O regime de atividades escolares não presenciais, assim como o planejamento no formato e continuidade da adoção do material apostilado foi aprovado pelo Conselho Escolar de cada unidade.

6.13; 6.14 e 6.15 - As ações relativas ao retorno gradual das atividades presenciais, a recuperação da aprendizagem, a mitigação da defasagem de aprendizagem e o processo de acolhimento dos alunos, ainda não foram plenamente estabelecidos, há um esboço traçado pelas direções das escolas, entretanto a Secretaria Municipal de Educação aguarda orientações da Secretaria de Estado de Educação – SEED, via Núcleo Regional de Educação, sobretudo a manifestação e as orientações do Comitê “Volta as Aulas” instituído pelo Governo do Estado do Paraná para o retorno gradual das atividades escolares, assim como a permissão pelas autoridades sanitárias. Não há previsão de data até o momento para o retorno das aulas presenciais.

Atenciosamente


Lívia Maria Buzzacaro Guirstein

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte